



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

DECRETO Nº 2.576, DE 05 DE MAIO DE 1.993.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Suplementar, para os fins que especifica.

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 3.204, de 28 de dezembro de 1.992, no seu artigo 5º,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Assis, um crédito adicional, suplementar no valor Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional programática, abaixo discriminadas:

1	EXECUTIVO	
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
08	EDUCAÇÃO E CULTURA	
42	ENSINO FUNDAMENTAL	
2390	Transporte Escolar	
2392.0051	TRANSPORTE DE ESTUDANTES	
(149)3132	Outros Serviços e Encargos.....	30.000.000.00

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente Decreto, serão cobertas com recursos a que se refere o inciso III, § 1º, do artigo 42, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, com fonte classificação abaixo:

1	EXECUTIVO	
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	
10	EDIFICAÇÃO E URBANISMO	
60	Serviço de Utilidade Pública	
3260	Serviços Funerários	
3261.6005	ÁREA P/ CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIO MUNICIPAL	
(206)4210	Aquisição de Imóveis.....	30.000.000,00

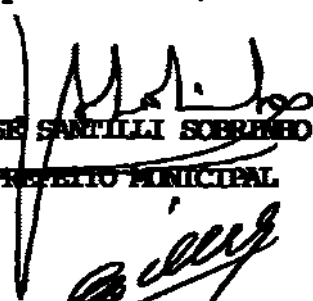
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.



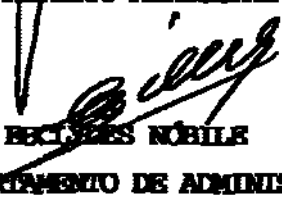
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

.....DECRETO Nº 2.576/93.....Fls-02

Prefeitura Municipal de Assis, em 05 de maio de 1.993.

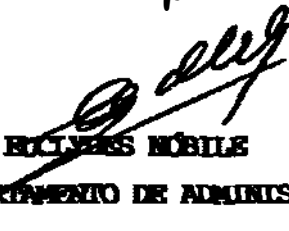

JOSE SANTILLI SOBRINHO

PREFEITO MUNICIPAL


RICLES NÓBILÉ

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos
Jurídicos, em 05 de maio de 1.993.


RICLES NÓBILÉ

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO